

---

## NITRATOS

---

**Questão 1** : As limitações às culturas e às práticas agrícolas, nas Zonas Vulneráveis, são definidas em função dos tipos de culturas e IQFP das parcelas.

a) A título de exemplo, sendo a cultura do tomate, uma hortícola de Primavera-Verão e sendo ainda assim uma cultura anual, onde se encaixa ela, nas culturas hortícolas ou nas anuais?

b) As limitações associadas às culturas hortícolas e as associadas às culturas anuais, são muito diferentes. De facto, apesar de ser uma cultura de Primavera-Verão a preparação do terreno para a sua instalação, poderá envolver, em função da cultura que a antecede, a mobilização do terreno no período Outono-Inverno, por forma a que se possa instalar a cultura do tomate. Aliás, o caso concreto do tomate na Lezíria é expressamente referido no esclarecimento do GPP, na excepção ao cumprimento da Norma A, importando nesta situação clarificar também a conjugação entre a Norma A e as disposições expressas nas limitações às culturas e às práticas agrícolas, no Programa de Acção das Zonas Vulneráveis.

**Resposta:**

a) Tendo como referência o anexo I do Despacho Normativo n.º 7/2005, a cultura do tomate é integrada nas culturas hortícolas ao ar livre enquanto que as culturas anuais referidas no anexo III da Portaria n.º 83/2010 correspondem às culturas arvenses referidas no anexo I do Despacho Normativo n.º 7/2005.

b) Neste caso específico, as regras constantes no anexo III da Portaria n.º 83/2010, relativo às limitações às culturas e às práticas culturais nas zonas vulneráveis, prevalecem sobre a norma da BCAA "Cobertura da parcela".

Nota : As questões e respostas assinaladas a cinzento vão ser disponibilizadas no site do GPP.